Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 058/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 3.482 de 3 de setembro de 2008, que *Cria o Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu – CONCIDADE-FOZ – e dá outras providências*."

O Conselho das Cidades é um instrumento de participação social que objetiva integrar as diversas esferas da sociedade.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar atendimento às orientações do PARANÁCIDADE no sentido de compatibilização dos dispositivos da Lei nº 3.482/2008 com o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e, para tanto, propomos as seguintes alterações:

- Acrescer os incisos VI ao XVII ao art. 2º da Lei nº 3.482/2008, que trata dos objetivos do CONCIDADE-FOZ:

  Justificativa: A inclusão dos dispositivos visa a ampliação das atribuições de competência dos conselheiros e dar mais abrangência as suas decisões.

- Alterar o art. 4º e incluir os incisos V e VI ao dispositivo:

  Justificativa: Propõe-se a alteração do art. 4º com o objetivo de ampliar a representatividade do Poder Público e da comunidade no Conselho. Atualmente, a composição do CONCIDADE-FOZ é restrita a 23 (vinte e três) membros divididos em 4 (quatro) segmentos. A proposta pretende ampliar o número de representantes e incluir mais 2 (dois) segmentos necessários e importantes para as decisões do Conselho.
  A ampliação do número de representantes se faz necessária devido à amplitude das atividades atribuídas ao Conselho por meio da Lei que o criou. Inicialmente, trata-se de um Conselho deliberativo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 3.482/2008, cujas decisões têm impacto direto nas ações do setor público e na comunidade local.
  Além disso, o Conselho da cidade é responsável pela preparação, análise, condução e proposição de medidas de efetivação da política urbana, além do acompanhamento da implementação do Plano Diretor e de quaisquer outros planos e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental.
  Diante disso, se faz necessária a alteração a fim de que seja ampliada a capacidade do CONCIDADE-FOZ para cumprir com suas atribuições, bem como a proposta também se justifica devido à necessidade de compatibilização com o Decreto Federal nº 5.790/2006, o qual inclui em sua composição representantes de entidades sindicais e representantes de Organizações não governamentais.
  Além dos fatores já mencionados, cabe salientar que a Resolução nº 13/2004, do Conselho das Cidades, vinculado ao Ministério das Cidades, estabelece em seu art. 1º, inciso VII, "a composição poderá, a partir de uma análise dos atores existentes em cada lugar, contemplar a representação de todos os segmentos sociais existentes."

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.assinafoz.com.br e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

- Acrescer os incisos IV e V ao art. 8º:

Justificativa: Propõe-se a inclusão dos dispositivos para fins de adequar o instrumento regulamentador das atribuições relacionadas ao Presidente do referido Conselho.

Desta forma, a proposta visa ampliar as atribuições do CONCIDADE-FOZ, bem como ampliar a participação popular nas ações do Município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 26 de julho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

PROJETO DE LEI, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 3.482 de 3 de setembro de 2008, que *Cria o Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu – CONCIDADE-FOZ – e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 3.482, de 3 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** [...]

[...]

VI - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VII - acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em especial os programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente;

IX - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

X - promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

XI - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano nos níveis municipais, regionais, estaduais e do Distrito Federal;

XII - promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

XIII - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

.../Projeto de Lei – fl. 02

XIV - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

XV - promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados;

XVI - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XVII - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros." (NR)

"**Art. 4º** A composição do Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu – CONCIDADE-FOZ, será de 50 (cinquenta) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos em 6 (seis) segmentos, a saber:

I - 21 (vinte e um) representantes do Poder Público de livre escolha do Prefeito Municipal, sendo pelo menos um indicado pela Câmara de Vereadores;

II - 5 (cinco) representantes dos setores produtivos, nas áreas de bens ou serviços que contribuam diretamente com o desenvolvimento urbano;

III - 4 (quatro) representantes de entidades profissionais, setores acadêmicos e de pesquisa, e conselhos profissionais, que contribuam na geração de conhecimentos nas áreas temáticas urbanísticas;

IV - 13 (treze) representantes de instituições ligadas ao setor de movimentos populares ou de grupos sociais que representem usuários de políticas públicas locais ligadas à evolução urbana, com ênfase para serviços públicos com demanda crescente e ainda não atendida pelas práticas da política urbana municipal;

V - 5 (cinco) representantes de entidades sindicais;

VI - 2 (dois) representantes de Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

[...]" (NR)

"Art. 8º [...]

[...]

IV - convocar e presidir as reuniões do colegiado; e

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código 8b842033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

.../Projeto de Lei – fl. 03

V - designar os membros integrantes do CONCIDADE-FOZ, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos na Conferência Nacional das Cidades, bem como seus representantes.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.



ATA 02/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, ás nove horas e vinte minutos, reuniram-se na sala de reuniões da DIPA, na Secretaria Municipal da Fazenda, no Antigo Complexo Fouad Center, localizado a Avenida Juscelino Kubitschek, 337 – Centro; os seguintes membros: Andrey Bachixta Dias - presidente do Conselho e membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento; Marduc Antipas – membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento; Eliane Mendes – secretária do Conselho e membro suplente da Secretaria Municipal de Planejamento; Nilton Zambotto – membro titular da Secretaria Municipal da Fazenda; Eliane Dávilla Sávio - vice-presidente do Conselho e membro titular da Secretaria Municipal de Administração; Karina Fritsch Freitas – membro titular do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA; Carolina Beatriz da Silva Claudino - membro suplente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA; Polyana dos Santos Varlett - membro titular da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Victor Carlos Martinez - membro suplente da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Jefferson de Oliveira – membro titular da Companhia Paranaense de Energia – COPEL; Alexandre Martins Balthazar - membro titular da Faculdade União das Américas – UNIAMÉRICA; Marcia Porto – membro titular da Associação de Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu – AEFI; Fernando Castro Alves – membro titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu – CODEFOZ e Lucas Lied – membro suplente do Parque Tecnológico Itaipu – PTI. Salientamos que somente membros titulares têm direito a voto, sendo que na ausência dos mesmos o direito a voto passa ao seu suplente. O presidente Andrey Bachixta deu inicio aos trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos, iniciando as pautas do dia. **Processo administrativo n°30665/2022** - Solicitação de "alteração de zoneamento para autorização dos CNAE 5611-2/01 - restaurantes e similares e 5611-2/05 - bares e outros especializados em servir bebidas com entretenimento, e com possível ampliação de área construída. O GTP - Grupo Técnico Permanente opinou

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sigmaterra Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7f8563f3-9830-4f41-a553-dc469378247f.



pela não alteração de zoneamento. Explicado a solicitação e a localização do empreendimento, sanados os questionamentos dos conselheiros, foi colocado em votação; o processo foi INDEFERIDO, devido ao rio nesta região não estar tubulado; e sugerido o envio do processo ao meio ambiente para que seja iniciado o processo do estudo legislativo com relação às APPs. **Processo administrativo n°24074/2024**- Trata-se de pedido de "revisão e alteração de Uso e Ocupação do Solo Urbano" para imóvel localizado em ZPP. O GTP - Grupo Técnico Permanente opinou pela não alteração de zoneamento. Explicado a solicitação do requerente e a localização da referida solicitação; feitas as considerações, foi decidido que o processo será devolvido ao requerente para que seja feita a inclusão de laudo geológico e instrução adequada do processo. **Processo administrativo n°24547/2024** - Trata-se de um processo de sugestão de proposta cuja solicitação requer "análise da Secretaria de Planejamento acerca da possibilidade de inclusão de parâmetros de solo criado para a zona ZT4, onde se encontra o imóvel do requerente". O GTP – Grupo Técnico Permanente opinou pela "não alteração das características do zoneamento, visto que não cabe promover essa alteração em todas as regiões atingidas por ZT4. Sugerimos uma alternativa que seria estender o zoneamento ZM2 ao longo da Via Conectora 21, Avenida Cabo Efigênio Aparecido Viana, no trecho entre as Conectoras 24 e 02, de forma que atinja somente os lotes com testada para a via (lotes existentes e lotes que surgirão após a implantação dos trechos projetados). Ainda, notado a destinação do lote de inscrição imobiliária nº 10.3.08.23.0360.001 para implantação da Conectora 21, ressaltamos a importância de manter o traçado da via conforme previsto na Lei Complementar nº 338/2020, para que não torne inviável sua implantação e conseqüentemente a possível alteração do zoneamento sugerido". O presidente Andrey explicou que em 2017 o requerente aprovou um projeto de oito pavimentos, porém ele não deu início à obra, e acabou perdendo o direito do alvará, e após isso foi alterado o zoneamento na região. E agora ele quer reaprovar o projeto, e a região não permite mais oito pavimentos. Feitas as considerações e sanadas as dúvidas

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Augusto Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7a456013-9820-44f1-a553-da4693782f97.



dos conselheiros; foi DEFERIDO conforme sugestão do GTP; alterado para ZM2 ao longo da Via Conectora 21, Avenida Cabo Efigênio Aparecido Viana, no trecho entre as Conectoras 24 e 02. **Processo administrativo n°29763/2024 -** proposta para alteração de zoneamento na região do Jardim Central - substituir zoneamento ZR4 por ZM1 - com isso viabilizando obras de edifício comercial na região, visto que já existem diversas obras de até 10 pavimentos na região. (substituição do zoneamento da área em questão localizada no jardim central entre o quadrante das Ruas Adoniram Barbosa até a Rua Lamartine Babo e Ruas Alceu Amoroso Lima até a Rua David Muffato. Hoje o zoneamento é uma ZR4 inviabilizando o crescimento do local, onde já existem diversas edificações de até 10 pavimentos em todo seu entorno e é circundado pelo zoneamento ZM1, solicitando assim a alteração do zoneamento ZR4 para ZM1). Explicado a localização da solicitação, e o parecer do GTP, que foi contrario a alteração, visto que o mesmo não tem vocação para verticalização e grande adensamento; sugerindo que caso entendam por fazer a mudança que a mesma seja feita apenas ao longo da Rua Vinícius de Moraes e com um zoneamento de menor verticalização, como uma ZM2 ao longo da via e incidindo apenas nos lotes com testada para a mesma. Após exauridas todas as dúvidas e questionamentos dos conselheiros, chegou-se a um consenso de que o processo será devolvido ao requente para que se faça um estudo de impacto de vizinhança e consulta pública dos moradores da região a ser atingida. **Processo administrativo n°23984/2022 –** solicita-se a descaracterização do zoneamento no ponto H-5 e do restante do imóvel na porção frontal Leste, afirmando a existência de Área de Preservação Permanente – APP somente na porção Oeste onde encontramos o Córrego do Rio Mathias Almada. O processo já passou por análise do conselho e foi aprovada a alteração de zoneamento apenas na parte do lote de inscrição imobiliária 06.5.13.06.0788.001, referente ao curso hídrico H5 estendendo a referida alteração de zoneamento retirando a ZPP incidente também sob os lotes n°0309, 0594, 0199, 0254, 0269, 0126, 0191 e 0244, situados no Condomínio H. F. Porto Seguro, mantendo APP incidente sob parte do lote

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Siqueira Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7a5630f3-9800-44f1-a553-da46938224f7.



0788 que abrange a área com declividade maior que 30%. O requerente apresentou novo laudo geológico, onde demonstra que passa pelo terreno uma servidão da Sanepar, onde foi feito uma escavação, que formou o declive citado na decisão anterior. Colocado em votação foi deferido à nova solicitação, retirado a incidência de APP sobre o lote e passando a ser ZR2 e com o atingimento de ZM4. Sobre a **Conferência das Cidades** foi frisado novamente que até dia 30 de junho deve ser realizada a Conferência, e que nós enquanto Conselho devemos organizar a mesma, ficou decidido que na próxima reunião marcada para a próxima semana, será discutido sobre a Conferência e o código de obras. Sobre a **aprovação das alterações que devem ser feitas na Lei do Conselho**, Lei n°3482/2008, que foi compatibilizada com o Decreto 5790/2006 da Casa Civil, apresentadas as inclusões e alterações a serem feitas, foi decidido alterar também o número de cadeiras para o Conselho, passando a ser de 50 (cinquenta) membros titulares e seus respectivos suplentes. Sendo aprovadas as alterações e inclusões por todos os conselheiros presentes. Sobre a pauta de **aprovação do PAI – Plano de Ação e Investimentos**, o Conselheiro Fernando representante do CODEFOZ informou que não foi alterado nada pelo referido Conselho, sendo assim aprovado o plano por todos os conselheiros presentes, assim que elaborada e assinada à ata, será elaborada a Resolução de aprovação. O presidente Andrey agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e oito minutos. Para constar, eu, Eliane Mendes, secretariei e lavrei a presente ata, a qual será encaminhada para aprovação dos conselheiros, e posterior assinatura através do SID – Sistema de Informações Digitais. Foz do Iguaçu – 09 de maio de 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Augusto da Silva Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7fa56013-9820-44f1-a553-da4693782f97.

LISTA DE PRESENÇA – DIA 09/05/2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE

MEMBRO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Andrey Bachixta Dias (Titular)	SMPC	98805-0057	
Edineia Cassiana Riquelme (Suplente)	SMPC		
Marduc Antipas Gonçalves Rodrigues (Titular)	SMPC		
Eliane Beilke Mendes(Suplente)	SMPC		EBM
Nilton Zambotto (Titular)	SMFA	(45)99102-5979	
Denise Fátima Frare Scherer(Suplente)	SMFA		
Eliane Dávilla Sávio (Titular)	SMAD		
Marcelo Luiz Santi(Suplente)	SMAD		
Jorge Luiz Pegoraro (Titular)	SMMA		
Sandra Fagundes(Suplente)	SMMA		
Karina Fritsch Freitas (Titular)	FOZHABITA	(45) 99922-9488	
Carolina Beatriz da Silva Claudino (Suplente)	FOZHABITA	(46)999834546	
Pricila Bevervanço Mantovani (Titular)	FOZTRANS		

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lateros Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7fa56303-9800-4f41-b55b-dc4698382f97.

LISTA DE PRESENÇA – DIA 09/05/2024			
REUNIÃO EXTRAORDINÁRA CONCIDADE			
MEMBRO	***INSTITUIÇÃO***	***TELEFONE***	***ASSINATURA***
Lucimara Zenatti (Suplente)	FOZTRANS		
Karen Alessandra MaranTenerello (Titular)	CÂMARA MUNICIPAL		
Luiz José do Nascimento. (Suplente)	CÂMARA MUNICIPAL		
Sergio Andrade Fernandes (Titular)	ITAIPU		
Henrique Gazzola de Lima (Suplente)	ITAIPU		
Danilo Vendruscolo (Titular)	ACIFI		
Dimas Bragagnolo (Suplente)	ACIFI		
Polyana dos Santos Varlett (Titular) ✓	SANEPAR	45 98818 4008	
Victor Carlos Martinez (Suplente) ✓	SANEPAR	45 99127 4080	
Jefferson de Oliveira (Titular) ✓	COPEL	45 99914-6665	
Anderson dos Santos Torres (Suplente)	COPEL		
Alexandre Martins Balthazar (Titular) ✓	UNIAMÉRICA	45 99907.0111	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Laterza Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7fa56033-9800-4f41-b55b-dc4698382f97.

LISTA DE PRESENÇA – DIA 09/05/2024			
REUNIÃO EXTRAORDINÁRA CONCIDADE			
MEMBRO	***INSTITUIÇÃO***	***TELEFONE***	***ASSINATURA***
Eduardo Matheus Figueira (Suplente)	UNIAMÉRICA		
Juliana Ramme (Titular)	UNILA		
Katya Regina de Freitas Zara (Suplente)	UNILA		
Ruisdael de Lima Freitas Neto (Titular)	UDC		
Elisiana Alves Kleinschmitt (Suplente)	UDC		
Márcia de Lurdes Porto (Titular)	AEFI	45 99904 6664	[signature]
Thais Escobar (Suplente)	AEFI		
Célia da Rosa (Titular)	CREA		
Caroline Falchembak (Suplente)	CREA		
Thais Clementina Marzrkiewicz (Titular)	CAU		
Thais Neto Pereira da Rosa (Suplente)	CAU		
Ademilton Joaquim Teles (Titular)	UMAMFI		

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Luiz Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7fa56d03-9800-4f41-b55b-dc4691382f97.

LISTA DE PRESENÇA – DIA 09/05/2024			
REUNIÃO EXTRAORDINÁRA CONCIDADE			
MEMBRO	***INSTITUIÇÃO***	***TELEFONE***	***ASSINATURA***
Luiz Gonzaga Lopes (Suplente)	UMAMFI		
Fernando Castro Alves (Titular)	CODEFOZ	45.98805 6221	[signature]
Peter Jefferson da Luz (Suplente)	CODEFOZ		
Juraci Helena Audibert (Titular)	CONSELHO DA COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU		
Adilson Pessoa (Suplente)	CONSELHO DA COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU		
Américo Wandscheer (Titular)	ACORREFOZ		
Ivan Carlos Dallagnese (Suplente)	ACORREFOZ		
Rudi Eduardo Paetzold (Titular)	PTI		
Lucas Lied (Suplente)	PTI	(45)999221409	[signature]

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7fa56013-9830-4441-a553-dc4698382479.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **2/2024**

Assunto: **ATA N°02/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7fa56417-98a0-44cc-b05b-db46983824f9

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7fa56417-98a0-44cc-b05b-db46983824f9

Hash do Documento

F09C44C586D8BAAE7E9644997F828F718075798C3E6D42C16AB97FCE4C84CB97

Anexos

ATA 02-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE.pdf - **22cceba4-7492-4ef9-815c-db4c8510e177**
LISTA DE PRESENÇA (3).pdf - **036a048f-9e03-478e-8a4b-6b6017e2b3d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 14/05/2024 15:04:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

MARDUC ANTIPAS GONÇALVES RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***74991807** em 14/05/2024 11:19:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE BEILKE MENDES (Signatário) - CPF: ***10744941** em 14/05/2024 10:21:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

NILTON ZAMBOTTO (Signatário) - CPF: ***18450925** em 14/05/2024 13:33:54 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 14/05/2024 11:11:49 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

KARINA FRITSCH (Signatário) - CPF: ***32174908** em 14/05/2024 11:20:44 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

CAROLINA BEATRIZ DA SILVA CLAUDINO (Signatário) - CPF: ***59394922** em 14/05/2024 10:24:34 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

VICTOR CARLOS MARTINEZ (Signatário) - CPF: ***35963983** em 14/05/2024 11:12:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JEFFERSON DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***18670977** em 15/05/2024 11:40:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEXANDRE MARTINS BALTHAZAR (Signatário) - CPF: ***32808900** em 15/05/2024 12:41:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCIA DE LURDES PORTO (Signatário) - CPF: ***74169904** em 15/05/2024 11:25:18 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO CASTRO ALVES (Signatário) - CPF: ***02450906** em 16/05/2024 10:30:41 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS BORGES LIED (Signatário) - CPF: ***26502955** em 14/05/2024 10:48:41 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Polyana dos Santos Varlett (Signatário) - CPF: ***48337906** em 14/05/2024 10:25:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 26/07/2024 12:30

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **58/2024**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.482 DE 3 DE SETEMBRO DE 2008, QUE CRIA O CONSELHO DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – CONCIDADE-FOZ – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8b843033-130d-4f41-a5d3-ac46017b7277

Hash do Documento

5E81C7E160166DF461045A2F16BF66F564F0E122053E0FD63701BE135221D528

Anexos

058 - ALTERA LEI 3482-2008 - CONCIDADES 2.pdf - **7720eb34-fa73-4bd8-bd1b-9e7d0886095e**
5.1 - ATA 02-2024.pdf - **3dea8aad-d378-4c9e-b9f8-77924f94c5e5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/07/2024 12:30:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.